

**CONTRATO N.º 225/2020**

**AJUSTE DIRETO N.º 83/2020/DICP - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DE PAGAMENTO ELECTRÓNICO DIGITAL "VIA VERDE" NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DA CIDADE DE LEIRIA"**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho ~~de Leiria~~, residente na ~~rua da República, nº 244, Leiria~~, concelho ~~de Leiria~~, portador do Cartão do Cidadão número ~~990000001~~, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

**LUÍS MANUEL RODRIGUES VASCONCELOS PINHEIRO**, natural da freguesia de ~~São Sebastião de Andarivo~~, concelho ~~de Leiria~~, portador do Cartão de Cidadão número ~~990000001~~, com domicílio ~~na Quinta da Torre da Aguilha, Edifício Brisa, em São Domingos de Rana~~, contribuinte número ~~240000000~~, e **PEDRO VILLAS WINTERMANTEL MOURISCA**, natural da freguesia de ~~São Domingos de Rana~~, concelho ~~de Leiria~~, portador do Cartão de Cidadão número ~~990000000~~, com domicílio ~~na Quinta da Torre da Aguilha, Edifício Brisa, em São Domingos de Rana~~, contribuinte número ~~240000000~~, ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **VIA VERDE PORTUGAL - Gestão de Sistemas Eletrónicos de Cobrança, S.A.**, com o capital social de € 1.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede em Quinta da Torre da Aguilha, Edifício Brisa, em São Domingos de Rana - 2789-523 São Domingos de Rana, pessoa coletiva número 504656767, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 15/10/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 83/2020/DICP - Aquisição de Serviços para implementação da funcionalidade de pagamento electrónico digital "Via Verde" nas zonas de estacionamento de duração limitada da Cidade de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2020/A/142, compromisso n.º 3064/2020, autorizado em 15/10/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os Serviços para implementação da funcionalidade de pagamento electrónico digital "Via Verde" nas zonas de estacionamento de duração limitada da Cidade de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

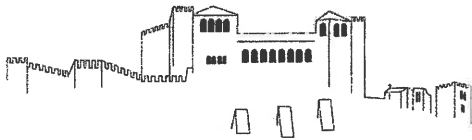
1 - Pela prestação de serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o valor máximo de €16.235,54 (dezasseis mil duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo que o montante a pagar será aferido mensalmente, nos seguintes termos:

- 4% (quatro por cento), no primeiro ano do contrato com o mínimo de € 0,015, (um vírgula cinco centimos), do valor, com IVA da transação de estacionamento se aplicável, à qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, nos 12 (doze) meses seguintes à data de entrada em funcionamento do Serviço;
- 5% (cinco por cento), nos anos seguintes, com o mínimo de € 0,015 (um vírgula cinco centimos), do valor com IVA da transação de estacionamento se aplicável, à qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, após 12 (doze) meses a contar da data de entrada em funcionamento do Serviço.

2 - O valor mínimo unitário indicado nas alíneas a) e b) do n.º 1 supra será revisto, com efeitos a partir do dia 1 de abril de cada ano de vigência do contrato, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_n = P_{n-1} \times (1 + DIPC)$$

Em que as letras e símbolos têm o seguinte significado:



Pn: Preços para o ano em questão

Pn-1: Preço ano imediatamente anterior

DIPC: Taxa de variação homóloga positiva dos últimos 12 meses, à data de setembro do ano imediatamente anterior, ao da revisão de preços, do Índice de Preços no Consumidor sem habitação (Continente), tal como publicado pelo INE.

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão seguir as seguintes condições:

- a) A cobrança via SIBS, será realizada no 3º dia útil de cada mês, nos dias 07, 14, 21 e no último dia de cada mês. Deverá ficar assegurado o envio da relação integral da totalidade das transações por transferência bancária nos dias acima definidos e até ao último dia do mês correspondente;
- b) A cobrança via Débitos Diretos, será realizada semanalmente, às sextas-feiras, salvo se coincidir com feriado nacional, caso em que o crédito ocorrerá no primeiro dia útil seguinte;
- c) Será criada a entidade na SIBS, através do ficheiro que será enviado pela Via Verde Portugal para preenchimento e posterior processamento automático dos créditos na conta do Município de Leiria através do IBAN;
- d) A receita será transferida na totalidade para a conta indicada pelo Município de Leiria, sendo imediatamente realizado o débito do valor das comissões respeitantes à Via Verde;
- e) Será também necessário o preenchimento de um formulário para os créditos via Débito Direto. Nestes casos, a receita será transferida líquida de comissão para a conta do Município de Leiria;
- f) No último dia de cada mês, a Via Verde Portugal emitirá ao Município de Leiria:
  - Duas faturas distintas relativas às transações respeitantes às cobranças efetuadas via SIBS e DD, correspondente ao valor das comissões Via Verde, onde deverá constar a discriminação do montante da receita total e valor total da comissão;
  - Extrato/recibo aos Clientes utilizadores do serviço. Este extrato será emitido em nome e por conta do Município de Leiria e será também disponibilizado um ficheiro SAFT ao operador para submissão à AT, dois dias úteis antes da data legal.

### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo inicial de 24 meses, incluindo a possibilidade de renovação, por mútuo acordo, por mais 12 meses, perfazendo um total de 36 meses.

### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

### Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo ~~Sistema de Acompanhamento e Gestão do Contrato~~, enquanto Gestor do Contrato.

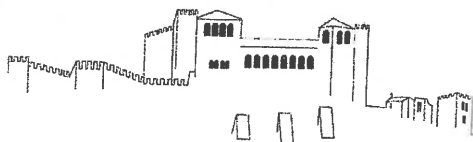
### Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

### Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da gerência, em efetividade de funções;
- Cópia da Certidão Permanente da Sociedade;



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em três páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 23 de outubro de 2020.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

